

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 31.299 de 02 de agosto de 2019**

Atualiza a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM para o biênio 2019/2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e tendo em vistas as modificações introduzidas na estrutura da Administração Pública Municipal pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, bem como nas estruturas regimentais das Secretarias e Entidades Municipais, fixadas pelo Decreto nº 25.788 de 08 de janeiro de 2015 e atendendo às disposições da Política Municipal de Meio Ambiente, pela Lei nº 8.915, de 26 de setembro de 2015. Atualiza o Decreto nº 28.956 de 05 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Salvador, para o biênio 2019/2021, com relação aos Representantes do Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Entidades do Setor Empresarial, que passa a ser a seguinte:

I - Setor Público Municipal

- a) **KAIO VINICIUS MORAES LEAL**, titular e **MATEUS GODINHO SIMÕES**, suplente, representantes do GABINETE DO PREFEITO – GABP;
- b) **ANDRÉ MOREIRA FRAGA**, titular e **JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência – SECIS;
- c) **LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**, titular e **IAN MARIANI DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN;
- d) **JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA**, titular e **CLARA MARIA ALMEIDA RIOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED;
- e) **FÁBIO RIOS MOTA**, titular e **IVANILDO BARBOSA DIAS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
- f) **FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**, titular e **ROMAR VILAS DOS SANTOS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- g) **SAMIR DULTRA ABDALA**, titular e **CAROLINA PINA MENDONÇA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo – SEDUR.

II - Sociedade Civil

- a) **CLÁUDIO JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, titular e **BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY**, suplente, representantes da Fundação Baía Viva;
- b) **RAPHAEL DUARTE P. LINS DE ARAÚJO**, titular e **JENIFER COELHO DE FREITAS**, suplente, representantes do Instituto Restinga;
- c) **LUIS EDMUNDO PRADO DE CAMPOS**, titular e **MARILUCE DOMINGOS SOUSA SANTOS**, suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia da Bahia – CREA BA;
- d) **ALBERTO GUIMARÃES**, titular e **CLÁUDIO MASCARENHAS**, suplente, representantes da Gerem;
- e) **VICTOR MENEZES VIEIRA**, titular e **JOÃO PAULO DE SALES SANTOS**, suplente representantes da Associação Baiana de Engenharia Ambiental – ABENA;

- f) **MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS**, titular e **MARCOS BARROS RODRIGUES**, suplente Ordem dos Advogados – OAB BAHIA;
- g) **JOSÉ ANTONIO LOBO DOS SANTOS**, titular e **GILMAR SALLES MACEDO JUNIOR**, suplente, Universidade Federal da Bahia – UFBA.

III - Setor Empresarial

- a) **JORGE EMANUEL REIS CAJAZEIRA**, titular e **CINTHIA MARIA DE FREITAS**, suplente, representantes da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB;
- b) **ISABELA SILVA SUAREZ**, titular e **CLÁUDIO CUNHA**, suplente, representantes da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia – ADEMI;
- c) **LUIZ CARLOS CAFÉ DA SILVA**, titular e **JOÃO ALFREDO S. DE FIGUEIREDO**, suplente, representantes da Associação Comercial da Bahia – ACB;
- d) **JOSÉ EUCÁRIO BONFIM JÚNIOR**, titular e **MARCELA PINTO MARQUES LOMANTO**, suplente, representantes do Sindicato do Comércio de Combustíveis, Energias Alternativas do Estado da Bahia – SINDICOMBUSTÍVEIS;
- e) **THALES OLYMPIO GÓES DE A. FILHO**, titular e **ALEXANDRE LANDIM FERNANDES**, suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia – SINDUSCON;
- f) **GERALDO CORDEIRO DE JESUS**, titular e **BERNARDINO NOGUEIRA FILHO**, suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia – FECOMERCIO;
- g) **DANIEL VIANNA ALVES DE ALMEIDA**, titular e **GABRIELA VERA DANTAS**, suplentes, representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MOARAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbanismo